

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 02/PROGEP-IFCE/2021 (REMOÇÃO TAE)
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL 02/2021

SIAPE	SERVIDOR	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
1459615	MARCIO HENRIQUE DO MONTE FURTADO	Em face da impossibilidade lógica de definir prioridade de interesse diversa de 1 (um) ao se fazer opção de remoção para exclusivamente um campus, solicito revisão do indeferimento de minha inscrição.	De acordo com o item 3.5.4 do Edital Nº 2/2021 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, somente será admitida uma única inscrição por servidor, que deverá indicar todos os <i>campi</i> que possam e pretendam concorrer, definindo obrigatoriamente prioridades , conforme dispõe a norma do art. 21 da Resolução CONSUP/IFCE nº 36, de 15 de junho de 2021. Acrescenta-se ainda que a Comissão Coordenadora da Remoção esteve disponível via e-mail para tratar das dúvidas e dos possíveis problemas técnicos durante todo o período de inscrição. Ressalta-se também que tais informações foram ratificadas por meio da Live realizada pela Comissão, disponível para todos os candidatos, por meio do link https://www.youtube.com/watch?v=1r1rhsG6AkA .	INDEFERIDO
2686254	MARIA DO SOCORRO ARAUJO VALE	Solicito a comissão rever a possibilidade de considerar o indeferimento da minha inscrição no processo de Remoção, conforme Edital nº 2. O ambiente de inscrição é bastante falho, pois no ato da inscrição aparece a mensagem solicitação realizada com sucesso. O que seria sucesso no entendimento da comissão da organização? Ao realizar inscrição coloquei a cidade de Crateús como prioridade 1, campus com vaga no edital, e Iguatu prioridade 2, no entanto não foi possível a	De acordo com o item 3.5.4 do Edital Nº 2/2021 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, somente será admitida uma única inscrição por servidor, que deverá indicar todos os <i>campi</i> que possam e pretendam concorrer, definindo obrigatoriamente prioridades , conforme dispõe a norma do art. 21 da Resolução CONSUP/IFCE nº 36, de 15 de junho de 2021. Acrescenta-se ainda que a Comissão Coordenadora da Remoção esteve disponível via e-mail para tratar das	INDEFERIDO

		identificação da escolha. O ambiente é falho porque permite concluir sem sinalizar que não foi identificado a prioridade. Melhorar o processo é urgente, pois ao perder uma oportunidade demora chegar a próxima.	dúvidas e dos possíveis problemas técnicos durante todo o período de inscrição. Ressalta-se também que tais informações foram ratificadas por meio da Live realizada pela Comissão, disponível para todos os candidatos, por meio do link https://www.youtube.com/watch?v=1r1rhsG6AKA .	
2230812	DENISE DE ARAUJO SILVA HOLANDA	Venho por meio deste interpor recurso ao indeferimento de minha inscrição no processo de remoção, edital nº 2/2021 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE onde é informado que não fiz a escolha da ordem de prioridade. Levando em consideração que realizei inscrição apenas para um único campus (print anexo) e o expresso na resolução do CONSUP Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2021 em seu artigo 21, e respectivos parágrafos deixam claro que a ordem de prioridade será indicada quando da escolha de mais de um campi, não fazendo previsão ou menção desta necessidade no caso do servidor que realizar uma única opção de campus, que foi o meu caso. De maneira adicional, torna-se evidente que a minha escolha por um único campus no momento da inscrição já caracterizaria a minha prioridade. Perante o exposto, solicito a reconsideração do indeferimento e mudança de status para deferido. Cordialmente,	De acordo com o item 3.5.4 do Edital Nº 2/2021 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, somente será admitida uma única inscrição por servidor, que deverá indicar todos os <i>campi</i> que possam e pretendam concorrer, definindo obrigatoriamente prioridades , conforme dispõe a norma do art. 21 da Resolução CONSUP/IFCE nº 36, de 15 de junho de 2021. Acrescenta-se ainda que a Comissão Coordenadora da Remoção esteve disponível via e-mail para tratar das dúvidas e dos possíveis problemas técnicos durante todo o período de inscrição. Ressalta-se também que tais informações foram ratificadas por meio da Live realizada pela Comissão, disponível para todos os candidatos, por meio do link https://www.youtube.com/watch?v=1r1rhsG6AKA .	INDEFERIDO